

DECLARAÇÃO

RUBENS FRANCO JUNIOR, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

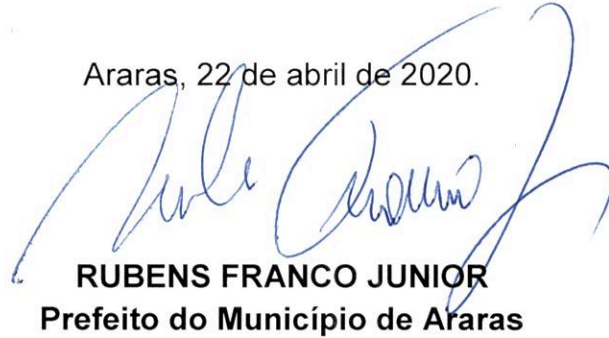
DECLARA para fins de registro da Certidão de Regularização Fundiária – CRF nº 001/2020 do Loteamento Residencial Nova Cascata – Reurb-E, que o referido empreendimento é um núcleo urbano informal consolidado, nos termos do inciso III do art. 11 da Lei 13.465, de 2017, e possui as seguintes unidades imobiliárias regularizadas e que se encontram ocupadas:

QUADRA-LOTE	Área (M ²)
Q02-L08A	300,00
Q02-L15	300,00
Q03-L11	312,00
Q05-L05B	308,40
Q06-L16A	315,60
Q08-L08A	316,80
Q10-L09	303,60
Q11-L14B	300,00
Q13-L08C	561,44
Q14-L07A	308,40
Q15-L16	315,60
Q15-L17	315,60
Q15-L18	315,60
Q16-L03	308,40
Q17-L09	378,62
Q18-L01	687,62
Q18-L10	517,00
Q18-L16	282,00
Q18-L17	282,00

Q18-L18	282,00
Q19-L05	600,00
Q19-L08	300,00
Q20-L10	600,00
Q20-L15	657,62
Q21-L05A	312,00
Q23-L04	250,00
Q23-L05	375,00
Q23-L06	375,00
Q24-L05	312,00
Q25-L07	325,20
Q25-L12	630,79
Q25-L17	325,20
Q26-L02A	308,40
Q26-L23	616,80
Q28-L03	616,80
Q28-L16	308,40
Q28-L17	359,80
Q29-L14	457,82
Q30-L05	475,20
Q30-L09	369,60
Q30-L10A	264,00
Q30-L11	316,80
Q30-L12	525,21
Q30-L13	498,45
Q30-L14	316,77
Q30-L15B	316,80
Q30-L16	316,80
Q32-L12	576,00
Q33-L01	408,47
Q33-L02	390,00
Q36-L34	420,00
Q40-L13	343,19
Q41-L03A	326,39
Q41-L05A	308,40
Q41-L08	308,39
Q41-L09	274,79
Q42-L03	308,40
Q42-L10	459,41
Q42-L14	308,40
Q42-L15	308,40

Nada mais a constar nesta declaração, eu, **RUBENS FRANCO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, a fiz digitar, datar e assinar.

Araras, 22 de abril de 2020.



RUBENS FRANCO JUNIOR
Prefeito do Município de Araras